



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000965- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO PUBLICA:

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2

- ✓ PORTARIA N°. 87/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
- ✓ RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000965- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



PORTARIA Nº. 87/2024 De 11 de novembro de 2024

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Cessão da servidora **LAWANY GODOLPHIM SANTOS**, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-59, habilitada no cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, do quadro de pessoal permanente deste Poder, para exercer suas atividades no Instituto de Promoção e Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe a partir do dia 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o ente requisitante.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de novembro de 2024.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000965- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretaria de
Cultura



RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

QT	NAME	CATEGORIA
1.	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	
2.	DAIANA CELESTINO DA CONCEIÇÃO	
3.	ELBSON DE JESUS SANTOS	
4.	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	
5.	GENILDE MARTINS DA CONCEIÇÃO	
6.	JOSEFA FERNANDA DE JESUS SANTOS IRMÃO	
7.	MARIA ELVA ARAUJO DOS SANTOS	ARTESANATO
8.	MARIA TELMA GUILHERME	
9.	MAYARA SANTOS SOUZA	
10.	NORMELIA BATISTA DE ALMEIDA SOUZA	
11.	ORLANDA ALMEIDA CONCEIÇÃO	
12.	RIVANICE DE SOUZA OLIVEIRA	
13.	Grupo de Quadrilha Junina "Chamego Bom" da Rajas CLAUDECI OLIVEIRA DIAS CALAZANS	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - DANÇA
14.	Grupo de Pífanos da Rajas EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	
15.	Grupo de São Gonçalo JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - FOLCLORE
16.	Grupo de Capoeira Mangaliza IVAN PEREIRA DE JESUS	
17.	WALDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	CANTOR SOLO
18.	DAVID SANTOS DAVID GOMES DOS SANTOS	
19.	MARCIO METAFORA JOUCE MAGNO DOS SANTOS	GRUPO MUSICAL DE 2 COMPONENTES
20.	WAGNER WILL & KIMBERLY WAGNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO	
21.	BANDA BRILHO DO SOL JOSÉ VALDO CHAGAS	
22.	MINISTÉRIO YESHUA JOÃO PAULO DE SANTANA OLIVEIRA	GRUPO MUSICAL DE 3 COMPONENTES ACIMA

Pinhão/SE, 11 de novembro de 2024.

Charles Wagner Nunes Oliveira
Prefeito

Reinaldo Ferreira Passos
Secretário De Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br